



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – TERMO DE COMPROMISSO N.º 63/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 013/2024 – SRP

COMPROMISSO: Entre as partes abaixo nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto deste Termo de Compromisso, referente ao processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: MUNICIPIO DE ALAGOA, através da Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, situada à Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº.164 – Centro, Alagoa – MG, inscrita no CNPJ sob nº. 18.186.346/0001-91, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, portador do RG 305873635 SP e do CPF 040.549.416-56.

COMPROMISSÁRIA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede à Rua Cipriano de Carvalho, nº195, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020, registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº31211824351, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **LAURA CATALDO CURY**, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC/MG.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), estão descritas logo abaixo:

Valor Total de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Lote 15 - Aparelho fotopolimerizador - À Bateria (sem fio).						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	Aparelho fotopolimerizador - À Bateria (sem fio). Intervalo de comprimento de onda : 440nm-480nm. Intervalo de pico de comprimento de onda:460nm.RAMP para intensidade total: 5 segundos. Tempo de uso contínuo com carga total 3horas e 20 minutos . Tempo máximo de uso contínuo: 65 segundos. . Bivolt automático, bateria de lítio 2x4,2V -1200mAh. Radiômetro interno automático. Matem estabilizada a potência de luz. . Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Luz azul gerada por LED (1200 mW/cm2). Similar a Fotopolimerizador Radii- Cal ou de qualidade superior.	Unidade	6,0000	300,0000	1.800,00	DENTEMED - PRIM
					Total Lote: R\$ 1.800,00	



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 47 - Caneta de alta rotação						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	Caneta de alta rotação Spray triplo, Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado, Pressão de ar de trabalho: entre 32 e 35 libras (psi), Baixo ruído de trabalho, Alto torque, Formato ergonômico, Rotação: 335.000 RPM/min., Esterilizável a 135°C e Conexão Borden- ISO 9168. Similar a Kavo ou de qualidade superior	Unidade	5,0000	400,0000	2.000,00	DENTEMED - PRIM
					Total Lote: R\$ 2.000,00	

Lote 54 - Contra-Ângulo						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
54	Contra-Ângulo Design arrojado com linhas arredondas, Fabricado em alumínio com tratamento anodizado, Autoclavável até 135°C, Fácil acoplamento: sistema INTRA giratório, Spray externo simples: utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada; direcionado à ponta da broca, Rotação máxima de 13.600 RPM/min, Transmissão 1:1, Baixo ruído de trabalho, Cabeça pequena com ângulo da peça de mão e Eixos montados com 6 rolamentos. Marca de preferência: Kavo ou qualidade superior.	Unidade	2,0000	240,0000	480,00	DENTEMED - CONT
					Total Lote: R\$ 480,00	

Lote 59 - Destilador de água						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
59	Destilador de água Características: cor branca, capacidade de 4 L, potência 127 w/110 v, frequência 60Hz, dimensões 27x33x27,6 cm (LxAxP), peso bruto de 4 kg. Similar a Cristófoli ou de qualidade superior.	Unidade	2,0000	900,0000	1.800,00	DENTEMED - DEST
					Total Lote: R\$ 1.800,00	

Lote 115 - Micromotor autoclavável						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
115	Micromotor autoclavável Design arrojado com linhas arredondas, Fabricado em alumínio com tratamento anodizado, Autoclavável até 135°C, Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação, Spray externo simples: disponibiliza niple de encaixe para mangueira com sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento, Conexão Borden, Rotação: de 5.000 RPM a 20.000 RPM, regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor, Pressão de ar de trabalho: 40 libras (psi), Acoplamento: através do sistema INTRA, Peso líquido inferior a 80,0 gramas, Alto torque, Baixo ruído de trabalho e tratamento eletroquímico: sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca; acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. similar a Kavo ou de qualidade superior.	Unidade	2,0000	190,0000	380,00	DENTEMED - MICR
					Total Lote: R\$ 380,00	

Lote 122 - Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico, com sistema de conexão no equipo odontológico						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
122	Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico, com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) no Contra Ângulo. Autoclavável a 135°C; Trabalha com 20.000 rpm (máx.), possuindo corpo metálico. similar a Kavo ou de qualidade superior	Unidade	2,0000	190,0000	380,00	DENTEMED - PEÇA
					Total Lote: R\$ 380,00	



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- ✓ Termo de Referência;
- ✓ A Proposta Técnica e Comercial;

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alagoia/MG

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços não poderão ser remanejadas, uma vez que não existe outros órgãos participantes.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DA FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. A COMPPROMISSÁRIA obriga-se a fornecer a COMPPROMITENTE os itens descritos neste termo de compromisso, parceladamente, em até 5 (cinco) dias, após recebimento da autorização de fornecimento – AF, sem quantitativos mínimos, podendo haver mais de um pedido dentro do mesmo mês.

11. DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

competente nota fiscal, e o atesto do servidor responsável pela fiscalização do contrato.

11.2. A cada Nota Fiscal apresentada deverá ser apresentada, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Alagoia - MG, CNPJ n.º 18.186.346/0001-91, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada, e número do processo licitatório, bem como apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

11.2. Os pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e demais ANEXOS do Edital.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Itamonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

Alagoa, 15 outubro de 2024.

COMPROMITENTE
MUNICÍPIO DE ALAGOA

COMPROMISSÁRIA
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA

Visto: Maria Conceição Magalhães Mendes de Andrade
OAB/MG 43286

TESTEMUNHA

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br